

Diário Oficial | Prefeitura Municipal de Boituva

Boituva, 11 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2153



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 CONCURSO PÚBLICO N°. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 03/2022 disponível no site oficial do município.

Boituva, 11 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

ANEXO I**Cargo: 307 – ENFERMEIRO**

	Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento
32º	ANA FLÁVIA BOZOLAN DOS SANTOS	044242	27,00	05/01/1999
33º	PRISCILA DE MEIRELES RODRIGUES	044139	26,00	31/10/1987

Cargo: 303 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento
53º	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA E SILVA	047300	33,00	15/07/2001
54º	FILIPPE FERREIRA CORRÊA	046989	33,00	11/07/2002
55º	ELITO OBA	045388	32,00	27/10/1962
56º	JENIFFER DE ALMEIDA ARAUJO	047706	32,00	14/10/1997
57º	HENRIQUE DE AGUIAR RIBEIRO	042304	32,00	05/01/1999

ANEXO II

ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Tancredo Neves, 01

Centro – Boituva/SP

PERÍODO:

DO DIA 12.06.2026 a 16.06.2026

ANEXO III

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitidos pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 003/2022.



EXTRATO – PORTARIAS

Nº 31.669 de 11/6/2026 a contar de 01/06/2026 - EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /COMISSÃO) - A MANDO

ANA FLAVIA DONEGA ALVES

MATRÍCULA: 144.053-5

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO – Divisão de Aprovação Desenvolvimento Projeto Arquitetura e Orçamento

A CONTAR DA DATA DE: 01/06/2026

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

Nomeado(a) pela Portaria nº 23.247, de 02 de junho de 2021.



PORTARIA Nº 31.668, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Renova a indicação dos membros que compõe o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 28.025, de 15 de maio de 2024, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre nomes indicados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura;

CONSIDERANDO que a falta da renovação na indicação dos membros do referido Conselho poderá gerar prejuízo ao erário municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a indicação dos membros nomeados pela Portaria nº 28.025, de 15 de maio de 2024 do Chefe do Poder Executivo, que compõe o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de maio de 2026.

Boituva/SP, 11 de junho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

DECRETO Nº 3.151, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boituva,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do art. 135 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I – a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II – nos dias 3 de outubro, sábado, em primeiro turno, e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal e/ou Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III – nos dias 4 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a

Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos[as], fitas adesivas, etc);

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 3 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V – providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 9º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 11 de junho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 250 M PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA., CNPJ: 24.077.447/0001-27**. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 11 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA E HABILITADA JUNTO À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, PARA A ESTRUTURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC, LASTREADO EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS VENCIDOS E REGULARMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E CONTRATUAIS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO RESPECTIVO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NA REGULAMENTAÇÃO DA CVM APLICÁVEL**, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **ERFOLG GESTORA DE RECURSOS S/A, CNPJ: 34.989.998/0001-10**. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 11 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE**

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) E/OU LAUDOS DE AVALIAÇÃO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, TENDO COMO CREDENCIADOS HABILITADOS: 1º VICTOR HUGO MOLINA, CPF *.238.***-71; 2º MIRIAN TAISA SILVA, CPF ***.086.***-73; 3º MARCO ALVES VIANA, CPF ***.978.***-52. PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.**

CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025

EXTRATO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA PR/SP**. CP 11/2025 CUJA O **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM OFERECER LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. LEVAMOS AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECIDIU POR **CREDENCIAR** A LICITANTE **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA PR/SP – CNPJ: 81.192.106/0001-36**, POIS CUMPRIU TODOS OS ITENS EDITALÍCIOS. LIBERADOS OS AUTOS PARA VISTAS A PARTIR DESTA DATA. A ATA COMPLETA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR/LICITACOES. **PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE JUNHO DE 2026 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO LC Nº 66/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 CONTRATO LC Nº 66/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 17.449.004/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA THAEME E THIAGO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO, PARA ATENDER À DEMANDA DE ENTRETENIMENTO DO 39º CAMPEONATO BRASILEIRO DE BALONISMO. VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). PRAZO: 03 MESES. ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 11 DE JUNHO DE 2026. FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO LC Nº 67/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 CONTRATO LC Nº 67/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: ROTA B COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA CNPJ SOB O Nº 48.672.465/0002-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA NAS MOTOCICLETAS MODELO DOMINAR 400, PERTENCENTES À FROTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOITUVA/SP, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, A SEREM REALIZADAS CONFORME OS INTERVALOS ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, A CADA 5.000 (CINCO MIL) QUILOMETROS RODADOS OU A CADA 6 (SEIS) MESES. VALOR: R\$14.356,08 (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). PRAZO: 36 MESES. ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 11 DE JUNHO DE 2026. MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 243/2025

TORNA-SE PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 243/2025, ORIGINARIA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE BOITUVA E A EMPRESA ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.996.838/0001-99, EM RAZÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1596/2025. ASSINATURA: 03/06/2026. FUNDAMENTO: ART. 137, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO - PREFEITO.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2026

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) E/OU LAUDOS DE AVALIAÇÃO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS DE

INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. EM FAVOR DOS CREDENCIADOS REGULARMENTE HABILITADOS POR MEIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026. TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, AS QUAIS ACOLHO, RATIFICO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO O ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSO – PREFEITO.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
PRAÇA SANTA CRUZ, 16, CENTRO - BOITUVA - SP
Tel.: (15) 3268-7008
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2026

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº **202637770004** do Deputado Vitor Lippi, no valor de Valor R\$250.000,00 GND3, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boituva.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2026, registrada sob a Ata nº 2, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que alterou a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o aceite da Emenda Parlamentar nº 202637770004, de autoria do Deputado Vitor Lippi, no valor de R\$250.000,00, GND3, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boituva, inscrita no CNPJ sob o nº 50.819.234/0001-33, com sede na Rua Mário Grosso, nº 388 na Jardim Oreana em Boituva - SP. A entidade é inscrita neste conselho, sob o número 005/, desde 28 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 11 de março de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
Danielle Savassa
Presidente do CMAS - Boituva
2025 – 2027

Assinado por 1 pessoa: DANIELLE SAVASSA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/40E8-596A-6E3F-6CCF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40E8-596A-6E3F-6CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE SAVASSA (CPF 395.XXX.XXX-02) em 11/03/2026 15:41:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/03/2026 às 15:41 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/40E8-596A-6E3F-6CCF>



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO

Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN

Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO

Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA

Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

